

LEI N.º 26/86

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1987/1989
A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal ,

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Cam-
pos Altos, para o triênio 1987/1989, elaborado na forma dos atos complementares nºs 43 e 76, de 29 de Janeiro,
e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em Cz\$ 25.798.000,00 -
Vinte e Cinco Milhões Setecentos e Noventa e Oito Mil Cruzados -

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capi-
tal previstos no orçamento plurianual de investimentos, para o triênio 1987/1989, são assim distribuídos:

DESPESAS DE CAPITAL	1987	1988	1989	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	3.708.579,00	4.500.000,00	6.000.000,00	14.208.579,00
Operações de Crédito	200.000,00	500.000,00	800.000,00	1.500.000,00
Alienação de Bens	165.000,00	200.000,00	300.000,00	665.000,00
Transferências de Capital	1.784.421,00	2.980.000,00	2.160.000,00	6.924.421,00
Outras Receitas de Capital	-	1.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00
	5.858.000,00	9.180.000,00	10.760.000,00	25.798.000,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por
esta Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes deste quadro anexo e programadas,
com base nos recursos disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período Serão Reajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1988/1989, estimadas a preços de 1986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 29 de Outubro de 1986

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo - Substituto

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

ESTADO

MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS ALTOS

EXERCÍCIO
DE

1987

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 5.º

CODIGO	I N V E S T I M E N T O S	E X E R C I C I O S			T O T A L
		Cz\$ - 1987	Cz\$ - 1988	Cz\$ - 1989	
4120	1 - LEGISLATIVO 1.1 - Gabinete e Sec. Câmara Equipamentos e Material Permanente	15.000,00 15.000,00 =====	50.000,00 50.000,00 =====	60.000,00 60.000,00 =====	125.000,00 125.000,00 =====
4120	2 - EXECUTIVO 2.1 - Gabinete e Sec. Prefeitura Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00
4210	Aquisição de Imóveis	50.000,00	70.000,00	130.000,00	250.000,00
4311	Auxílios p/ Despesas de Capital	20.000,00	40.000,00	40.000,00	100.000,00
		170.000,00 =====	260.000,00 =====	370.000,00 =====	800.000,00 =====
4120	2.2 - Administração Financeira Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	150.000,00	150.000,00	400.000,00
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	50.000,00	60.000,00	160.000,00
4351	Amortização da Dívida Contratada	120.000,00	120.000,00	50.000,00	290.000,00
		270.000,00 =====	320.000,00 =====	260.000,00 =====	850.000,00 =====
4110	2.3 - Serv: Educação e Cultura Obras e Instalações	1.005.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	5.005.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	580.000,00	600.000,00	820.000,00	2.000.000,00
		1.585.000,00 =====	2.600.000,00 =====	2.820.000,00 =====	7.005.000,00 =====
4110	2.4 - Saúde e Assist. Social Obras e Instalações	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
		100.000,00 =====	100.000,00 =====	200.000,00 =====	400.000,00 =====
4110	2.5 - Serviços Urbanos Obras e Instalações	1.718.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	7.718.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	3.000.000,00
		2.518.000,00 =====	4.000.000,00 =====	4.200.000,00 =====	10.718.000,00 =====
4110	2.6 - Serviços e Obras Públicas Obras e Instalações	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
		800.000,00 =====	1.200.000,00 =====	2.000.000,00 =====	4.000.000,00 =====

ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MINAS GERAIS
CAMPOS ALTOS

EXERCÍCIO
DE
1987

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 5.º

CODIGO	I N V E S T I M E N T O S	E X E R C I C I O S			T O T A L
		Cz\$ - 1987	Cz\$ - 1988	Cz\$ - 1989	
4110	2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	150.000,00	150.000,00	400.000,00
4120		300.000,00	500.000,00	700.000,00	1.500.000,00
		<u>400.000,00</u>	<u>650.000,00</u>	<u>850.000,00</u>	<u>1.900.000,00</u>
	Totais.....	<u>2.858.000,00</u>	<u>9.180.000,00</u>	<u>10.760.000,00</u>	<u>25.798.000,00</u>

ESTADO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE

MINAS GERAIS

CAMPOS ALTOS

1986

DECRETO Nº 1.181 - 29/10/86

DECRETO Nº 1.181 - 29/10/86

APROVAMOS

SALA DAS SESSÕES, 29 DE OUTUBRO DE 1986.

Almeida

José Carlos Cardoso

Paulo Roberto de Faria

Adalberto José de Aguiar

Leandro de Faria

João Augusto de Aguiar

Luiz Francisco de Aguiar

João Carlos de Aguiar

João Carlos de Aguiar

6666

VI STC,
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
[Signature]
Presidente